



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.063, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. de Cultura e Turismo	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(766).....	R\$ 38.000,00
27.812.0048.2039 – Manutenção Departamento de Desporto	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(775).....	R\$ 25.500,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(818).....	R\$ 100.000,00
03 – CONVÊNIO – SAÚDE	
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(814).....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I – a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais):

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(719).....	R\$ 25.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(757).....	R\$ 10.000,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(764).....	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art. Científicas.....(765).....	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte do Ensino Médio

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção....(751).....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAUDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terc....(899).....R\$ 100.000,00

II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 11 de julho de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração